



EDITAL Nº. 23, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.
CAMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL - CURSO DE ENFERMAGEM
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº. 257, 02/08/2017, da Direção do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital da Prograd nº 123/2017, de 28/07/2017, Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011, e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e n. 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposições abaixo:

1. CAMPUS, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE, Nº DE VAGAS:

CENTRO / CAMPUS	CURSO / ÁREA / SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CPTL	Enfermagem / Saúde Coletiva	20h	Doutorado	1	11/01/2018

CPTL – Campus de Três Lagoas – fone: (67) 3509-3711 – www.cptl.ufms.br

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1- No ato da inscrição o candidato deverá entregar **cópia, autenticada em cartório**, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**; documentado;
- Formação Exigida (Requisitos): Graduação em Enfermagem e Doutorado. (Diploma de graduação, do título de doutor, do título de mestre, ou certificado de pós-graduação lato sensu, de acordo com a titulação exigida no item 1, quadro de vagas).

-Somente serão aceitos como comprovação do grau de Doutor, Mestre ou Especialista o diploma que comprove a referida titulação, não sendo aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 03/2017/GAB/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

2.2- No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e entregar declaração de ausência de impedimentos legais para contratação;

2.3- No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar



declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

2.4- Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

2.5- O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.6- Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.7- É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.8- A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente **ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório**, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador.

2.9- Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

3.1- Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença, nos termos do Ar. 6º da Lei nº 8.745/93.

3.2- Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

3.3- Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

3.4- Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

3.5- Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

3.6- Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

3.7- Candidato que tenha sido professor substituto da UFMS ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.

3.8- Servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

3.9- Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.



3.10- Para os subitens 3.1 e 3.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

4. DAS FASES DA SELEÇÃO:

4.1 - A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

4.1.1 - Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

4.1.2 - Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

4.1.3 - Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

4.2 - A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.

4.3 - As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.

5. REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Doutor	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Mestre		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Graduado		----		----

6. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

6.1 - A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou **através de procuração autenticada em cartório** acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **08 de agosto de 2017** no horário das **8 às 10h** e das **14 às 16h**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL) da Unidade II, Campus de Três Lagoas, sito à Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484, Distrito Industrial, CEP 79620-080, Três Lagoas – MS.

6.2 - **Caso não haja candidatos inscritos com o título de Doutor, poderão inscrever-se no dia 09/08/2016, candidatos com titulação de Mestre, no mesmo local e horário.**

6.3 - **Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se no dia 10/08/2016, candidatos com titulação de Especialista, no mesmo local e horário.**

6.4 - **Caso não haja candidatos inscritos com o título de Especialista, poderão inscrever-se no dia 11/08/2016, candidatos com Graduação, no mesmo local e horário.**

6.5 - Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.



7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

7.1 - O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

7.2 - A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia **14/08/2017**, na Secretaria de Apoio Pedagógico da Unidade II/CPTL, a partir das 16h30min;

7.3 - O sorteio do tema da prova didática, dar-se-á na presença dos inscritos às **7h30min** do dia **17/08/2017**, no Bloco de Enfermagem – Unidade V - CPTL;

7.4 - A prova escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, e realizar-se-á no dia **17/08/2017**, no Bloco de Enfermagem – Unidade V - Campus de Três Lagoas (CPTL), iniciando impreterivelmente às **8h** e terá duração máxima de 3 horas.

7.5 - O Resultado da Prova Escrita, será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL), às **16h** do dia **17/08/2017**.

7.6 - A prova didática será realizada no dia **18/08/2017**, a partir das **8h**, no Bloco de Enfermagem – Unidade V - CPTL, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos classificados para essa fase.

7.7 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico da Unidade II/CPTL, no dia **21/08/2017** às **16h**.

8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 - O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

9.1 - Conteúdo Programático Prova Escrita:

1. Obesidade e doenças respiratórias crônicas;
2. Programa de Eliminação da Hanseníase;
3. Programa Nacional de Controle da Tuberculose;
4. Política Nacional de Promoção à Saúde; e
5. Vigilância em Saúde do Trabalhador.

9.2 - Conteúdo Programático Prova Didática:

1. Obesidade e doenças respiratórias crônicas;
2. Programa de Eliminação da Hanseníase; e
3. Vigilância em Saúde do Trabalhador.



9.3 - Bibliografia recomendada:

BRASIL. Ministério de Saúde. Manual de recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de prevenção de incapacidades. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1.823 de 23 de agosto de 2012. Institui a política nacional de saúde do trabalhador e da trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da Hanseníase como problema de saúde pública. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

DRUMOND JUNIOR, M.; MINAYO, M.M.S.; CARVALHO Y.M.; CAMPOS, G.W.S.; AKERMAN, M. Tratado de saúde coletiva. 2.ed. São Paulo: Hucitec, 2012.

DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I. ; GUIGLIANI, E.R.J. Medicina ambulatorial – condutas de atenção primária baseada em evidências. São Paulo: Artmed, 2013.

EGRY, E.Y.; GARCIA, T.R. Integralidade da atenção no SUS e sistematização da assistência de enfermagem. São Paulo: Artmed, 2010. Bibliografia Complementar:

MENDES, E.V. As redes de atenção à saúde. Organização Pan-Americana da Saúde, Brasília, 2011.

MERHY, E.E.; ONOKO, R. (Org.). Agir em saúde: um desafio para o público. 3.ed. São Paulo: Hucitec, 2011.

BASTABLE, S.B. O enfermeiro como educador – princípios de ensino-aprendizagem para a prática de enfermagem. São Paulo: Artmed, 2010.

MORAES, M.V.G. Sistematização da assistência de enfermagem em saúde do trabalhador. São Paulo: Érica, 2008.

10. INFORMAÇÕES GERAIS:

10.1 - O curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou sua inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



10.2 - Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Três Lagoas-MS, 03 de agosto de 2017.

Prof. Edirlei Machado dos Santos
Presidente

Profa. Larissa da Silva Barcelos
Membro

Profa. Renilda Rosa Dias
Membro

Téc. Adm. Mara Sílvia de Araújo